



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**  
**Procuradoria Geral do Município**

PUBLICADO EM PLACAR  
Em 11/05/2017  
Bárbara Thieely Clementino Pugas  
Subprocuradora do Município  
Dec. 002/2017

**DECRETO Nº 515 , DE 11 DE MAIO DE 2.017.**

**“Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento, de uma só vez, do IPTU/2017, com fundamento na Lei Complementar nº 052, de 18 de abril de 2017.”**

O **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 70 da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU/2017 pela Administração Pública visa garantir maior adimplência, condicionando ao cidadão o benefício do pagamento dentro do prazo, bem como ao Município incrementar sua arrecadação.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 052, de 18 de abril de 2017, que concedeu o desconto de 35% (trinta e cinco por cento) para pagamento, de uma só vez, até a data do vencimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 14 de junho de 2.017 o prazo para pagamento, de uma só vez e com desconto de 35% (trinta e cinco por cento), do IPTU/2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2.017.

  
**JOAQUIM MAIA**  
Prefeito Municipal